



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE LEI Nº 2574/2025

Dispõe sobre a alteração da denominação de vias internas do Condomínio Vila Delrey e dá outras providências.

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias internas do Condomínio Vila Delrey, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante desta Lei..

Art. 2º As vias passam a denominar-se da seguinte forma:

I – **Alameda Serra dos Orgãos** – ampliação de sua extensão passando pelo Lote 332A e seguindo até o fim da via à frente do Lote 324A;

II – **Alameda das Águas Claras** – início a partir do Lote 355C, no entroncamento com a Alameda Serra dos Orgãos, seguindo até o final da via à frente do Lote 305A;

III – **Alameda Serra Dourada** – início a partir do Lote 386A, seguindo pela via, passando pelo cruzamento com a Alameda Alto da Siriema à frente do Lote 272C, e seguindo até o final da via nos Lotes 280 e 409A;

IV – **Alameda Alto da Siriema** – início no entroncamento com a Alameda Serra Dourada à frente do Lote 272C, seguindo até o entroncamento com a Alameda Rei dos Reis à frente do Lote 295;

V – **Alameda Canto do Sabiá** – início à frente do Lote 417, seguindo até o Lote 393A, passando pelo cruzamento com a Alameda Rei dos Reis;

VI – **Alameda Bosque Real** – início à frente dos Lotes 231 e 408, passando pelo cruzamento da Alameda Rei dos Reis em frente ao Lote 235, seguindo até o fim da via em frente ao Lote 261;

VII – **Alameda do Mutuca** – início no entroncamento com a Alameda Bosque Real em frente ao Lote 255B, seguindo até o fim da via em frente ao Lote 250B.

Art. 3º O Anexo I, parte integrante desta Lei, conterà mapa com a indicação de todas as vias modificadas e seus novos nomes.

26/08/25 14:59:57 000314/1 Câmara M. Nova Lima



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima/MG, 25 de agosto de 2025

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

Vereador da Câmara Municipal de Nova Lima





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender à demanda formalizada pela **Associação Vila DelRey Anexo**, que encaminhou à Câmara Municipal solicitação de atualização da nomenclatura de vias internas do Condomínio Vila DelRey.

A medida visa corrigir e uniformizar a denominação de ruas, ampliando sua clareza e precisão geográfica, de modo a facilitar o recebimento de correspondências, encomendas e serviços de entrega em geral, que atualmente enfrentam dificuldades em razão da ausência de padronização adequada.

Além disso, a alteração proposta busca assegurar maior segurança e eficiência na identificação das vias por parte dos moradores, visitantes, prestadores de serviço, empresas de logística e órgãos públicos, promovendo, assim, benefícios práticos e diretos à coletividade local.

O **Anexo I** deste Projeto de Lei apresenta, em mapa e em descrição detalhada, todas as alterações das denominações, possibilitando plena transparência e conferência por parte dos interessados

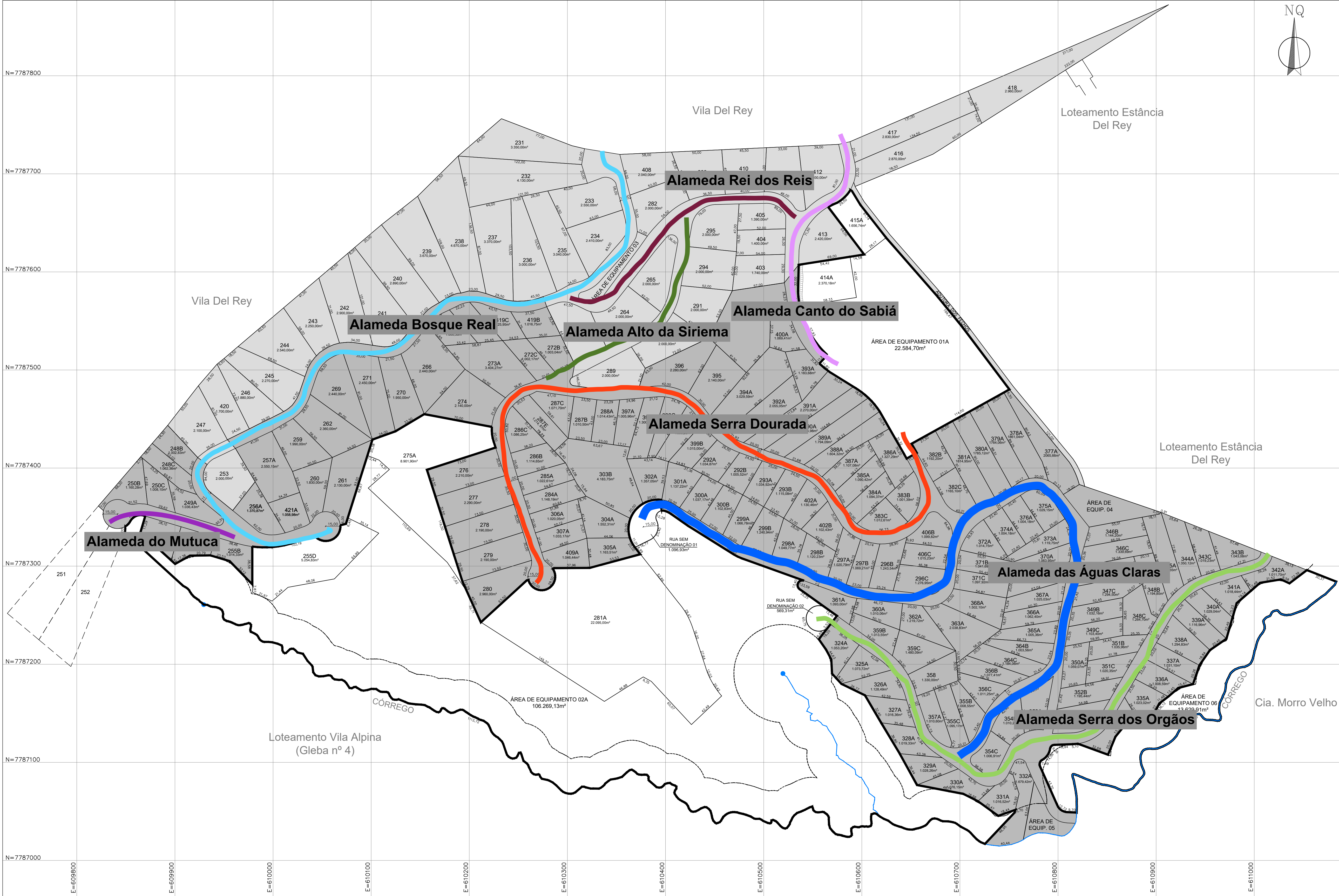
É com essas considerações que o proponente submete para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, pelo qual se espera a aprovação dos Edis.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO I





PLANTA DE REMODELAÇÃO PARCIAL
ESCALA 1 / 2000

- Alameda Serra dos Orgãos
Ampliação de sua extensão passando pelo Lote 332 A e seguindo até o fim da via à frente do lote 324A.

- Alameda das Águas Claras
Início a aprtir do Lote 355C no entroncamento com a Alameda Serra dos Orgãos seguindo até o final da via à frente do Lote 305A.

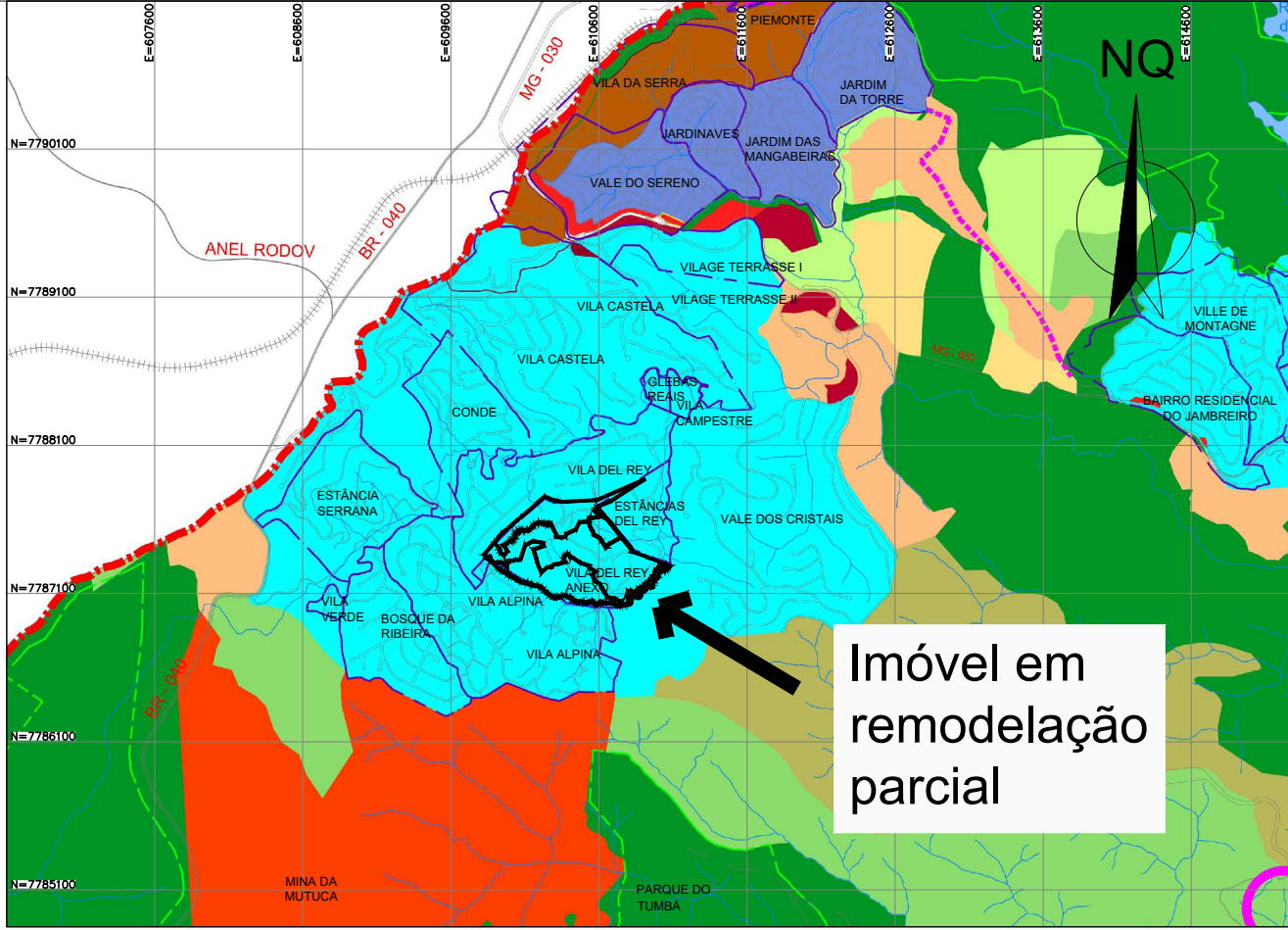
- Alameda Serra Dourada
Início a partir do Lote 386A seguindo pela via, passando pelo cruzamento com a Alameda Alto da Siriema à frente do lote 272C e seguindo até o final da via nos lotes 280 e 409A.

- Alameda Alto da Siriema
Início no entroncamento com a Via Alameda Serra Dourada à frente do lote 272C seguindo até o entroncamento com a Alameda Rei dos Reis à frente do lote 295.

- Alameda Canto do Sabiá
Início à frente do lote 417 seguindo até o lote 393A, passando pelo cruzamento com Alameda Rei dos Reis.

- Alameda Bosque Real
Início à frente do lote 231 e 408, passando pelo cruzamento da Alameda Rei dos Reis em frente ao lote 235 seguindo até o fim da via em frente ao lote 261.

- Alameda do Mutuca
Início no entroncamento com a Alameda Bosque Real em frente ao lote 255B e seguindo até o fim da via em frente ao lote 250B.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/50.000
ZOR 3 - Zona Residencial 3
Fonte: Plano Diretor do Município de Nova Lima - MAPA 04 ZONEAMENTO

- NOTAS TÉCNICAS
- O loteamento Vila Del Rey-Anexo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima em 10 de junho de 1976 e regularmente registrado perante o cartório de registro de imóveis;
 - O Município de Nova Lima é proprietário de áreas no loteamento Vila Del Rey-Anexo, destinadas ao patrimônio público conforme a planta originalmente aprovada, denominadas "áreas de circulação" e "áreas de equipamento social";
 - Já existem várias residências no bairro e parte das obras de infraestrutura e urbanização do loteamento Vila Del Rey-Anexo se deterioraram ao longo de mais de 40 (quarenta) anos por ação de fenômenos naturais como chuvas, ventos, regeneração de vegetação e ausência de adequada manutenção de rotina, alguns proprietários de lotes, inclusive os ora requerentes se dispuseram a recuperar e adequar parte das obras de urbanização do loteamento;
 - Ao município passaram a interessar áreas específicas por apresentarem outros atributos ambientais que não se vislumbrava à época da aprovação original do loteamento, em razão de atributos ambientais e estratégicos de proteção dos cursos d'água locais e paisagísticos que, interessa constituíam áreas públicas ou destinadas à conservação;
 - Para atender ao interesse manifesto do município, tanto quanto possível, a concepção urbana original pode ser adequada a conceitos mais contemporâneos, que representem ganho de qualidade com acréscimo ao percentual de áreas públicas até alcançar o índice mínimo de 35% da área total do loteamento;
 - Se identificou no plano urbano original trechos de via localizados em áreas de interesse ambiental do município e cuja recuperação se apresentam inviáveis tecnicamente, pelo que se propõe alteração da sua destinação de modo a não ocasionar prejuízos ao meio ambiente, à ordem urbanística ou ao patrimônio de terceiros;
 - Tendo em vista a consecução e todos os objetivos detalhados anteriormente foi assinado em sessão de mediação realizada na Faculdade Milton Campos em 09/08/2017 na presença da Professora Mediadora, do representante Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos representantes da Promutuca e dos representantes da Massa Empreendimentos Ltda. o Termo de Mediação da Câmara de Mediação de Resolução de Conflitos Socioambientais, tendo por objeto o Inquérito Civil 0188.08.000185-5 da Comarca de Nova Lima, Minas Gerais, com a finalidade de extinção da Ação Civil Pública nº 0188.16.013251-3;
 - A presente remodelação é parcial, perfeitamente delimitada nos três perímetros indicados nesta planta, abrangendo tão e somente os imóveis localizados no interior destes perímetros, e é realizada com a explícita finalidade de atendimento voluntário ao Termo de Mediação da Câmara de Mediação de Resolução de Conflitos Socioambientais descrito anteriormente;
 - Existe a duplicidade de matrículas dos lotes 251 e 252 do loteamento Vila Del Rey Anexo, sobrepostos ao Loteamento Vila Alpina, vizinho, tal como consta do Termo de Mediação da Câmara de Mediação de Resolução de Conflitos Socioambientale descrito anteriormente, consta da planta o cancelamento dos lotes 251 e 252 com a correspondente redução da área total do Loteamento Vila Del Rey Anexo;
 - Para fins exclusivamente de cadastro também são representadas na planta outras duas porções do loteamento excluídas da remodelação, hachuradas em tons de cinza, sendo uma dessas porções representada conforme se encontra aprovada e registrada na data da elaboração desta planta de remodelação parcial, e a outra porção representada conforme o projeto original aprovado em 1976, sendo explicitado que as porções do loteamento Vila Del Rey Anexo hachuradas em cinza não integram o objeto de remodelação parcial do loteamento.

CONVENÇÕES:			
ÁREA OBJETO DA REMODELAÇÃO PARCIAL			
ÁREA EXTERNA A REMODELAÇÃO PARCIAL COM ADEQUAÇÕES APROVADAS E REGISTRADAS POSTERIORMENTE AO PROJETO DE 1976			
ÁREA EXTERNA A REMODELAÇÃO PARCIAL REPRESENTADA CONFORME O PROJETO ORIGINAL APROVADO EM 1976			
LOTES COM DUPLICIDADE DE REGISTRO - CANCELADOS			
NASCENTE			
CÓRREGO			
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
USO PIVM			
TÍTULO			
REMODELAÇÃO PARCIAL DO LOTEAMENTO VILA DEL REY ANEXO			
LOTE	QUADRA	BARRIO	
-	-	VILA DEL REY ANEXO	
LOGRADOURO	ZONA 1/USO		
RUA SEM DENOMINAÇÃO	ZOR-3 / UR-4		
PROPRIETARIOS	CNPJ		
VDRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS		23.852.174/0001-88	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA		
JOSE CARLOS MANETTA		29.436/D	
SISTEMA DE COORDENADAS	SISTEMA GEODÉSICO	DATA DO LEVANTAMENTO	
UTM Fuso 23 - Sul - MC - 46º	SIRGAS 2000	DEZEMBRO / 2023	
NÚMERO DO PROCESSO	ARQUIVO DIGITAL	NÚMERO DO DESENHO	
170042020	VDRÁ, JUTUACAL, PROPOSTA, RUP, SERIAISBIBS.DWG	01/01	